



Tais fundamentos aplicam-se integralmente à controvérsia posta nesta representação, impondo, da mesma forma, o deferimento da liminar para retirada imediata da postagem ilícita.

Ante o exposto, **defiro** a liminar pleiteada, determinando que a representada, **no prazo de 24h**, suspenda o acesso ao conteúdo publicado na URL <https://www.oantagonista.com/sem-categoria/alo-lula-2/>.

Por fim, em caso de descumprimento desta decisão, **imponho** à representada a **multa diária de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com os arts. 536 e 537 do Código de Processo Civil.

**Publique-se.**

Brasília, 4 de setembro de 2018.

Ministro **CARLOS HORBACH**

Relator